# LEI Nº 485, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1964.

**"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL "SÃO MIGUEL."**

A Câmara Municipal de Anápolis decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-**Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, à família do extinto, a área de terreno no Cemitério Municipal "São Miguel", onde se encontram sepultados os restos mortais deste, Antonio Caetano Junior, quadra 22, nº 5.458.

**Art.2º-**Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 16 DE OUTUBRO DE 1964.**

**JONAS FERREIRA ALVES DUARTE**
PREFEITO MUNICIPAL

**ADHERBAL CUNHA**
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**ÍTALO NAGHETTINI**
DIRETOR DO D.V.O.P.

**ILION FLEURY**
DIRETOR DA FAZENDA